



LEI MUNICIPAL Nº 1051, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e Protocolo de Intenções e dá outras providências.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 962/2013, de 21 de junho de 2013, que versa sobre a aprovação de Protocolo de Intenções e institui o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 26 de março de 2018.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 26/03/2018

Servidor Responsável

